

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.496, DE 08 DE MAIO DE 2012

EXPEDE CERTIDÃO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/05/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.818/2012, referente à definição e à delimitação da Faixa Marginal de Proteção – FMP contínua dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão, no Município de Petrópolis,
- os Relatórios de Vistoria de dezembro de 2011, com o objetivo de inspecionar a ocupação das bacias dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão, que concluíram pela demarcação da FMP,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Certidão Ambiental para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção – FMP dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão, no Município de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/05/2012.